



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

= LEI Nº 574/90/6 =

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR POR DOAÇÃO, ÁREA DE TERRA RURAL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

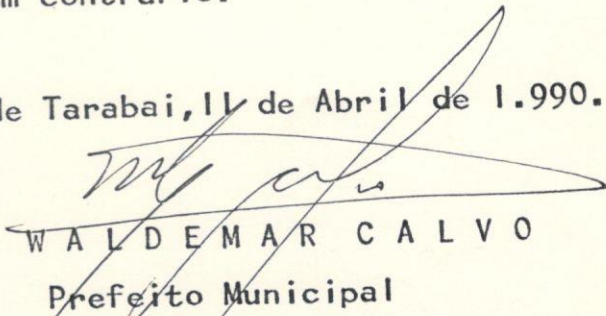
WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU" e Ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Alienar por doação, a favor da firma NOVA ERA INDUSTRIA DE FARINHA DE CARNE LTDA., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes CGC nº 61.916.342/0001-40, uma área de terra rural de propriedade do município, de forma irregular, medindo 140,75 metros de frente, de um lado mede 121,50 metros, do outro lado mede 105,30 metros e nos fundos mede 151,10 metros, totalizando 1.6917 ha., iguais a 16.917,00 m², sem benfeitorias, matrículas nº 31.620 do segundo Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Prudente.

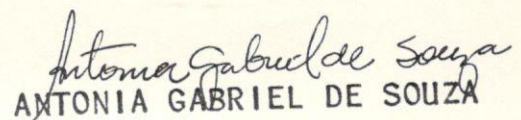
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a escritura de doação correrá por conta da Firma NOVA ERA INDUSTRIA DE FARINHA DE CARNE LTDA..

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 11 de Abril de 1.990.


WALDEMAR CALVO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI NA DATA SUPRA.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA